



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

OBJETO
Contratação do módulo Cybersecurity Manager da plataforma Risk Manager, incluindo a migração de dados da licença perpétua do Risk Manager para nuvem (SaaS – software como serviço), treinamento e suporte técnico por 12 (doze) meses.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade/Setor/Departamento:	Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações	Data:	01/04/2024
Responsável pela Demanda:	Nome:	Eduardo Silveira Rocha	
	E-mail:	<a href="mailto:sti@trt9.jus.br">sti@trt9.jus.br</a>	

2 – DEMAIS INTEGRANTES DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Indicação do Integrante Demandante:	Nome:	Paulo Roberto Nunes
	E-mail:	<a href="mailto:paulonunes@trt9.jus.br">paulonunes@trt9.jus.br</a>
Integrante Técnico da área de TIC:	Nome:	Robson Cleiton Novak
	E-mail:	<a href="mailto:robsonnovak@trt9.jus.br">robsonnovak@trt9.jus.br</a>
Integrante Administrativo:	Nome:	<A ser indicado pela ODESP>
	E-mail:	

3 – NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO			
ID	DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO DE TIC PRETENDIDA	VÍNCULOS/ALINHAMENTOS	
		Necessidade	Objetivo Estratégico do Plano Estratégico Institucional TRT-PR 2021-2026 e da ENTIC-JUD
1	Contratação do módulo Cybersecurity Manager da plataforma Risk Manager, incluindo a migração de dados da licença perpétua do Risk Manager para nuvem (SaaS – software como serviço), treinamento e suporte técnico por 12 (doze) meses.	Manter em execução processos de gerenciamento de riscos e expandir o uso da ferramenta focando na análise e implantação de controles de segurança cibernética.	PEI – OE 03 - Aprimorar a Governança de TIC , a proteção de dados e a segurança cibernética  ENTIC-JUD – OE 7 - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados

4 – PREVISÃO DE GASTOS
Despesa prevista 2024: R\$ 126.400,00
Fonte: TRT9

5 – MOTIVAÇÃO E DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
<p>O software <i>Modulo Risk Manager</i> é o software utilizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região desde agosto de 2015 para a realização de análises de risco do ambiente tecnológico, análises de conformidade com normas e resoluções, criação de planos de continuidade, acompanhamento dos incidentes de Segurança da Informação e acompanhamento dos controles de conformidade. O software ainda traz uma vasta base de conhecimento com as melhores práticas de segurança para os principais ativos tecnológicos, pessoas, ambientes e processos. É hoje uma ferramenta essencial para os trabalhos da Seção de Gestão de Segurança da Informação, inclusive sendo a base da gestão de riscos de ativos de tecnologia, do processo de trabalho de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação, da Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações.</p>



Os fluxos de trabalho configurados no software também atendem demandas relacionadas à homologação de softwares, tendo como principal cliente a Coordenadoria de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação, CGSTI, e também aos registros de incidentes e eventos de segurança da informação associados à organização.

Ademais, com a publicação da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) pelo Conselho Nacional de Justiça, CNJ, através da Resolução Nº 396 de 07/06/2021, ficou clara a necessidade em alcançar a excelência em segurança cibernética no Poder Judiciário. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de uma expansão da plataforma Risk Manager com a contratação do módulo Cybersecurity Manager.

Outrossim, considerando que hoje o software Risk Manager encontra-se instalado em infraestrutura local, dentro do Tribunal, requerendo constante esforço por parte da equipe técnica interna para manutenção, atualização e backup, tanto da base de dados como da máquina virtual que o hospeda, optou-se pela contratação da migração dos dados locais para nuvem da fabricante do software e a utilização da plataforma Risk Manager e o Cybersecurity Manager em nuvem (SaaS – software como serviço). Isso facilitará em muito a manutenção da solução, pois a responsabilidade de atualização do software ficará a cargo da fabricante, permitindo mais tempo do Tribunal para focar na operação da solução, que é foco da contratação em si. Além do mais, a expansão Cybersecurity Manager não funciona, nativamente, em ambiente local (on premise), sendo desenvolvida para acesso e operação em nuvem.

Acrescenta-se que será contratado também o treinamento tanto para o módulo de expansão como para a plataforma principal, visto que há o interesse interno da SGTIC em ter mais pessoas capacitadas operando a solução, haja vista que hoje apenas uma pessoa é capaz de utilizar a ferramenta para criação dos projetos de análise de riscos, por exemplo.

Assim, a demanda é a contratação por inexigibilidade, visto que a fabricante é a única que fornece suporte e o serviço em si do seu respectivo produto, do módulo Cybersecurity Manager da plataforma Risk Manager, incluindo a migração de dados da licença perpétua do Risk Manager para nuvem (SaaS – software como serviço), treinamento e suporte técnico tanto para a expansão Cybersecurity Manager como para a plataforma principal Risk Manager, por 12 (doze) meses.

#### 6 – AUTORIZAÇÃO

A necessidade foi incluída no Plano Anual de Contratações de 2024, aprovado por meio do Despacho ADG 43 PROAD 4971-23.

Descrição no Plano de Contratações: 151102024000157 - GOVERNANÇA - Solução de Gerenciamento de Riscos (Suporte) - Risk Manager - PO-TI - CSIR

Paulo Roberto Nunes  
Chefe da Coordenadoria de Segurança da Informação e Redes

Curitiba, 31 de março de 2024.